

**CONTRATO Nº 004/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018**  
**PROCESSO N.º 23070.007211/2017-00**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 01.568.077/0006-30, estabelecida no Setor Industrial de Ceilândia, Qd. 21, Lotes 51/53/55, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.265-210, representada por seu Procurador, o **Sr. Rômulo Augusto Gomes Fleury Leão**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da CI nº. 3.536.007 SSP/DF e do CPF nº.012.934.681-00, residente e domiciliado na QN 7, Conjunto 9, Casa 30, Riacho Fundo, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.007211/2017-00, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, que se regerá pelas disposições das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos nº. 5.450/2005 e nº. 9.507/2018, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de preços do Contrato nº. 004/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do Contrato nº. 004/2018 fica prorrogada por 12 (doze) meses durante o período de 20 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os preços por QUILO dos Resíduos dos Serviços de Saúde do Grupo B – Resíduos Químicos a serem coletados, transportados e tratados por meio de incineração, a partir de 20 de abril de 2019 ficam reajustados no percentual de 3,78%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses, conforme disposto abaixo:

ITEM	TIPO DOS RESÍDUOS	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR POR KG REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	Medicamentos impróprios ao uso para o hospital	120 KG	1.440 KG	R\$ 3,01	R\$ 4.334,40
02	Materiais médicos hospitalares vencidos, sendo químico sólido, pastoso e químico líquido, plástico hospitalar e outros	120 KG	1.440 KG	R\$ 3,01	R\$ 4.334,40
03	Produtos químicos (saneantes/reagentes)	200 KG	2.400 KG	R\$ 3,11	R\$ 7.464,00

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor mensal estimado da prestação dos serviços, a partir de 20 de abril de 2019, passa para R\$ 1.344,40 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e o valor anual estimado para R\$ 16.132,80 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

*Handwritten signatures and initials:*  
A. M. S.  
A. M.  
[Signature]

**CLÁUSULA QUINTA** – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 806,64 (oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme estipulado na Cláusula Nona do contrato

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 004/2018 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA** - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

*Sandra Maria Matias Chaves*  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG – Contratante

Prof. Sandra Maria Matias Chaves  
Vice-Reitora  
no exercício da Reitoria UFG

Goiânia, 05 de abril de 2019

*Alete Maria de Oliveira*  
Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesa - Interviente

*Rômulo Augusto Gomes Fleury Leão*  
Sr. Rômulo Augusto Gomes Fleury Leão  
Procurador - Contratada